

# Sistemas rituais do processo matrimonial no medievo europeu ou sistemas generificados de controle social

Rejane Barreto Jardim\*

## Resumo

Este artigo discute a possibilidade dos ritos de noivado, casamento e do *charivari* constituírem-se em formas de controle social da sexualidade, num complexo sistema de relações de Gênero. Para tanto, faz uma análise da origem da ritualização dessas diferentes formas de relações matrimoniais no período medieval, período esse de intensa cristianização das práticas rituais. O objetivo é caracterizar esses ritos como o resultado de um processo de elaboração das relações de gênero, no Ocidente cristão.

**Palavras-chave:** Sexualidade; Gênero; Rito.

Este artigo pretende realizar algumas aproximações sobre determinados costumes e rituais da sociedade medieval que, de alguma forma, tinham o objetivo de regular o comportamento de homens e mulheres.

Esses homens e mulheres da Idade Média produziram inúmeros artefatos e, tão importante quanto os legados materiais, são as heranças imateriais – aqueles elementos que fazem parte da cultura da sociedade, mas que nem sempre deixam registros muito palpáveis de sua existência e função. Nessa perspectiva, os rituais são uma possibilidade de acesso aos costumes e tradições de outras sociedades, diferentes da nossa. O historiador acessa o passado a partir dos vestígios que esse passado deixou. Nossas fontes documentais são uma porta de entrada para essas realidades que se dão a conhecer. Os ritos se tornam dessa forma verdadeiros documentos que podem ser estudados e questionados sobre sua origem, função e necessidade. Na sociedade medieval encontramos uma variedade significativa de formas rituais.

Antes de prosseguir, é preciso definir melhor a noção de rito, para além da definição encontrada nos dicionários, que se limitam ao caráter religioso e jurídico

---

\* Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Professora da Universidade Federal de Pelotas.

desse conceito. Interessa-nos uma definição que abarque outras possibilidades das práticas rituais. Na antropologia encontram-se algumas aproximações acerca da noção de rito, que merecem a atenção do historiador. Os rituais podem ser de diferentes naturezas: profanos, religiosos, festivos, formais, informais, públicos, domésticos, simples ou elaborados. Eles compõem o sistema de representação de uma dada sociedade.<sup>1</sup> Podem ser definidos como uma ação, que é tanto coletiva quanto individual. Segundo Jean Cazeneuve trata-se de uma ação que se repete:

É um ato que pode ser individual ou coletivo, mas que sempre, mesmo quando é bastante flexível para comportar uma margem de improvisação, permanece fiel a certas regras que constituem precisamente o que há nele de ritual. Um gesto, uma palavra que não repetiriam qualquer coisa de um outro gesto ou de uma outra palavra ou de que nenhum elemento estaria destinado a ser repetido, poderiam adequar-se ao rigor dos atos mágicos ou religiosos com uma certa invariabilidade. (s.d., p.11)

O rito tem uma eficácia e uma repetição que o caracterizam. Tem, por vezes, a finalidade de efetuar uma reconciliação entre as partes em jogo, tanto visíveis quanto invisíveis.<sup>2</sup> Está ligado não só às cerimônias relativas às crenças sobrenaturais, como também ao simples hábito costumeiro, como as práticas sociais, que são reproduzidas sem grandes variações. Dito de outra forma “o ritual é um sistema cultural de comunicação simbólica.” (PEIRANO, 2003, p.15) Os rituais se prestam, também, para resolver conflitos e reproduzir relações sociais, além de poderem transmitir valores e conhecimentos, funcionando como uma linguagem simbólica de uma sociedade dada.

Antes de ir adiante, ainda uma pergunta se faz necessária: qual a necessidade do rito e por que o homem o inventou? A psicologia acredita na importância da angústia humana, pois o homem é, talvez, o único animal que sabe que vai morrer. Isso gera uma insuportável angústia que o rito procura anular ou aplacar. O homem quer alcançar uma condição humana sem angústia, sem medos ou imprevistos que lhe causem sofrimento, e os rituais lhe dariam essa oportunidade. Para Cazeneuve, é exatamente disso que se trata:

É assim que certos ritos puderam nascer do desejo de preservar contra todo o perigo o ideal de uma vida sem imprevistos sem angústia em suma, de uma condição humana bem estabilizada, bem definida, que não levantasse ulteriores problemas. (s.d., p.29)

---

<sup>1</sup> Para este tema consultar Peirano (2003, p.11).

<sup>2</sup> Turner (1974, p.23).

Nas práticas rituais entre as tribos africanas, entre os índios brasileiros, ou em um lugar qualquer na Europa medieval, os homens buscam controlar a si mesmos e, sobretudo, os imprevistos que certos comportamentos humanos podem acarretar à coletividade.

Entre as muitas práticas rituais que o pesquisador pode observar no período medieval, três, entre outras, podem ser estudadas, oferecendo uma pequena brecha por onde se observam as relações sociais entre os sexos. Trata-se dos rituais de noivado e casamento e o *charivari*, objetos de estudo deste trabalho.

### **Controle social da sexualidade**

Os textos medievais apresentam-nos uma preocupação muito grande em determinar os papéis sexuais de homens e mulheres e talvez nunca se tenha discutido tanto sobre a sexualidade humana quanto nesse período. Desde os Pais da Igreja esse é um tema presente. Caracterizar as condutas ideais, bem como criticar comportamentos desviantes, foi uma constante. Contudo, é preciso ter-se em conta que, na sua maioria, são textos produzidos pela mão de homens já comprometidos com uma determinada concepção de mundo – uma cosmovisão que já estava orientada pelo pensamento cristão. O cristianismo produziu uma nova orientação para sexualidade humana, introduzindo a idéia de que há uma relação entre carne e pecado.<sup>3</sup> Essa idéia é trabalhada por Jacques Le Goff ao analisar a sexualidade no ocidente medieval: “[...] com o cristianismo, efetivamente, uma primeira novidade é a ligação entre a carne e o pecado.” (1992, p.151) Isso provocou uma ruptura com a antigüidade pagã, interessada na reprodução da família e pouco preocupada com a virgindade. Sabemos que Cristo nada disse a respeito do que seria definido como Pecado Original e que, no século II, Clemente de Alexandria vinculou à descoberta do sexo por Adão e Eva. Mais tarde, Santo Agostinho identificou o Pecado Original com o desejo sexual e não apenas com o sexo. Assim, foi se formando uma *verdade* que passou a ser pregada por todos os servidores da Igreja; uma verdade que atingiu à consciência popular.<sup>4</sup>

Nessa perspectiva, para alguns interprete das Sagradas Escrituras a sexualidade era vista com um único fim – a procriação. Em São Paulo, um dos mais rígidos e

---

<sup>3</sup> Sobre isso consultar Le Goff (1992, p.150-151).

<sup>4</sup> Sobre esse tema consultar Richards (1993, p.22).

misóginos entre os Pais fundadores do cristianismo, encontraremos algumas recomendações no campo da prática sexual, como a fuga da fornicação:

Fugi da fornicação. Todo outro pecado que o homem cometa, é exterior ao seu corpo; aquele, porém, que se entrega à fornicação, peca contra o próprio corpo. (I, Coríntios, 4, 18)

O corpo, aqui, é visto como algo sagrado. São Paulo assim o diz: “Ou não sabeis que vosso corpo é templo do Espírito Santo, que está em vós e que recebeste de Deus? [...]” (I, Coríntios, 4, 19) Como lugar do sagrado, o corpo deve ser preservado de todo pecado, mantendo-se puro, sem se deixar cair em tentação; permanecendo longe dos pecados da carne. Essa seria a vontade superior de Deus. Entretanto, aqui ocorre uma aparente contradição: se o corpo é o templo do Espírito Santo, portanto sagrado, como explicar que as suas necessidades se prestam ao pecado, ao impuro? Como essas idéias foram recebidas pelas comunidades cristãs? Teriam, elas, aceito integralmente tais orientações? São perguntas que merecem, ainda, um estudo mais aprofundado, mas a respeito das quais já é possível vislumbrar algumas hipóteses a partir de alguns textos e algumas práticas que foram de certa forma, preservadas e que nos servem de fonte documental.

Além dos textos produzidos pelos homens da Igreja, a Idade Média também conheceu inúmeros tratados de orientação sexual. Entre eles, o *Speculum al foderi*, escrito em catalão no século XIV, no qual se encontram conselhos para a preparação do coito, recomendações sobre o excesso ou a falta de relações sexuais. Enfim, trata-se de um texto que se apresenta livre das restrições de natureza moral que a Igreja, pretensamente, impunha a toda a sociedade.<sup>5</sup>

Uma outra possibilidade de investigação sobre as condutas sociais entre os sexos é um ritual que, sem dúvida, pode nos servir de documento para acessar algumas possibilidades de resposta. É o ritual das práticas nupciais e matrimoniais que, de certa forma, foram preservadas até a atualidade.

Nessa perspectiva, o casamento parece ter se tornado um instrumento de controle da sexualidade e, portanto, dos pecados da carne. Contudo, o casamento já nasce marcado pelo pecado, sendo visto como um mal necessário. É São Paulo, novamente, quem nos mostra tal concepção: “É bom ao homem não tocar em mulher.

---

<sup>5</sup> Sobre esse tema consultar Macedo (2004).

Todavia, para evitar a fornicação, tenha cada homem a sua mulher e cada mulher o seu marido.” (I, Coríntios, 7, 1-2). A Idade Média aperfeiçoou, mais ainda, os pecados da carne os quais, conforme Le Goff (1992, p.157), foram encerrados numa complexa rede de definições, proibições e sanções, que objetivavam orientar a conduta sexual de homens e mulheres do período. Essa tarefa foi empreendida muitas vezes por monges ascéticos, que possuíam um grande desprezo pelo mundo e praticavam a humilhação da carne, uma conduta aperfeiçoada ao longo de toda uma vida de reflexão no deserto. De qualquer forma, foi uma tarefa levada a cabo pelo clero que, de uma maneira geral, via o mundo através das Sagradas Escrituras. Enclausurados em seu mundo completamente distante do cotidiano, eles procuravam orientar as comunidades em direção àquilo que, daquele mundo, eles consideravam como o ideal da conduta humana: “Estes homens pensam através dos modelos fornecidos pela Escritura. Qualquer realidade lhes chega por este prisma [...]”<sup>6</sup> (DALARUN, 1990, p.2963)

O casamento foi sendo construído como um meio pelo qual a Igreja e parte da sociedade laica procuraram normalizar as relações sociais entre os sexos, estabelecendo normas de conduta social que visavam regular o desejo sexual, combater a fornicação e reproduzir a espécie.

### **Noivado e casamento, rituais de regulação da sexualidade**

O casamento cristão é bem mais recente que o cristianismo, sendo, sem dúvida, uma invenção medieval, como afirma Michel Sot. Por mais de um milênio, não existiu a menor idéia, para a maioria dos cristãos e não cristãos, de que o casamento devesse ser monogâmico, indissolúvel e que devesse se realizar a partir do consentimento mútuo. Ainda hoje é praticado todo um ritual de noivado e casamento que, apesar de não possuir nenhum valor jurídico, impõem-se à sociedade pela força do costume – uma prática construída na longínqua Idade Média.

Os rituais de noivado e casamento, tal como nós os conhecemos são, por conseguinte, uma construção histórica. Resultam de duas visões de matrimônio que, ao longo da Idade Média, se confrontaram, elaborando um modelo de união conjugal, que acabou por se impor à sociedade de uma maneira geral. De um lado, a Igreja romana; de outro, a sociedade laica; de um lado, uma tradição judaica e romana, de outro lado, uma tradição germânica e bárbara, confrontaram-se, assim, duas culturas em muitos aspectos

---

<sup>6</sup> Sobre esse tema consultar Belioz (1994) e Dalarun (1990, p.2963).

diferentes uma da outra. O casamento em etapas manteve-se por toda a Idade Média e sua evolução é resultado da sociedade que surgiu da queda do Império Romano e da formação dos reinos bárbaros que formaram a Europa feudal. A herança romana e germânica está assim presente nos muitos rituais existentes do período medieval.

O noivado é uma criação romana que precede o casamento. Em certas ocasiões, poderia durar muitos anos. Esse rito, a *sponsalia*, tinha um caráter familiar, social e religioso e implicava no consentimento das famílias dos noivos e na autoridade do homem sobre a mulher. Nos primeiros tempos, poderia ser rompido sem grandes conseqüências jurídicas. Mais tarde, foi adquirindo uma maior importância e seu rompimento tornou-se mais difícil. Nesse momento, a Igreja já se fazia presente, querendo assegurar sua publicidade e solidez, não tolerando mais a sua ruptura, a menos que ocorresse um motivo muito sério. O noivado ocorre com a entrega de um anel, de um presente e, depois do século IV, de um arras em sinal de noivado que confirmava a promessa e servia de contrato de casamento.

Entre os germânicos não existia propriamente um noivado. O termo *desponsatio* se aproxima do *sponsalia* romano. Contudo, designava uma primeira etapa do casamento. Isso ocorre entre os séculos VI e XII.<sup>7</sup> A *desponsatio* era mais que uma promessa de casamento: ela era o “o primeiro gesto fundador da união matrimonial”, acompanhado de um pagamento em dinheiro como confirmação do casamento e, às vezes, após longos anos de espera – assim como entre os romanos –, implicava no consentimento das famílias e na autoridade do homem sobre a mulher.

Durante toda a Idade Média o casamento em etapas permaneceu mais ou menos inalterado até que, no século XII, os canonistas abandonam o termo *sponsalia*, utilizando apenas *desponsatio*, sem ficar claro se tratava-se de uma promessa de casamento futuro ou da conclusão de um acordo matrimonial. O noivado e o casamento constituem-se em etapas-chave do processo matrimonial. É possível dizer que situações assim, decisivas, são acompanhadas de rituais, ancorados nas antigas tradições ou nas novidades propostas pela Igreja. Profanos ou religiosos, eles servem para dar publicidade ao acordo nupcial.

A publicidade da aliança matrimonial constitui-se na função principal do noivado, que quer impressionar, provar a todos o êxito, a glória e a generosidade das famílias envolvidas. Além disso, no que diz respeito ao rito eclesiástico, a publicidade

---

<sup>7</sup> Consultar Geneviève Ribordy (2001, p.885-911).

relaciona-se com o controle público do incesto. Para Georges Duby esse é um ponto capital:

Mas esse é um ponto capital. Porque velar para que ninguém “ouse manchar-se nem manchar outrem por meio de núpcias incestuosas” implicava que todas as *nuptiae* “tanto as de não nobres como as de nobres” fossem públicas; que elas não fossem nem *inexordinatae*, nem *inexaminatae*, e, por conseguinte, que fossem precedidas de inquérito sobre o grau de parentesco dos esposos. (1988, p.19)

Tornar público e investigar a verdade sobre as relações de parentesco presente no acordo nupcial: parentes, vizinhos, amigos e, sobretudo o padre, serão doravante, convidados a participar das núpcias, a fim de assegurarem, pelo testemunho, o respeito ao interdito do incesto.

O ritual de noivado teve tal importância que foi, muitas vezes, confundido com o próprio casamento. É concluído com a entrega de um anel à noiva, seguido da troca de beijos entre os noivos e do gesto de junção das mãos. O anel deveria ser colocado no quarto dedo da mão esquerda, o dedo medicinal ou médio, que, acreditava-se, teria um pequeno nervo em comunicação com o coração. No século II a teoria jurídica se fixava, dando mais força ao anel: no lugar de uma soma em dinheiro poderia dar-se, a título de arras, um objeto simbólico, representando o compromisso assumido e também a fidelidade conjugal. Na Idade Média, Isidoro de Sevilha transformou esse pequeno nervo em veia, com a mesma função.

Assim como a entrega do anel, a troca de beijos é tão importante nesse ritual e parece remontar, também, aos antigos romanos. Ele marca as preliminares do casamento; é o começo da consumação do próprio casamento. Ele sela o compromisso entre as partes e tem força jurídica, inclusive para fins de herança. Quanto à junção das mãos, presente, tanto no noivado quanto no casamento, trata-se de um ritual que remonta a diferentes tradições, sendo encontrado entre os judeus, gregos e romanos. A união das mãos representa o compromisso assumido – um sinal de confiança mútua. Ainda que para Santo Agostinho esse seria um gesto inútil, pois o compromisso seria dado, mutuamente, através da palavra e do coração, foi um gesto praticado em diferentes tradições culturais na Europa medieval.<sup>8</sup>

Se para a Igreja, o noivado é só o anúncio do casamento, para a aristocracia ele é uma etapa fundamental, que anuncia e assegura a realização do casamento. Ele confirma

---

<sup>8</sup> Sobre esse tema consultar Chenon (1992, p.573-604).

o acordo matrimonial, um juramento que liga a honra dos noivos e de suas famílias. É tal a força do juramento de noivado, que é quase indissolúvel. Numa sociedade contratualista, onde a oralidade tem importância fundamental, as partes respeitam o valor da palavra dada, opondo-se à revogação do contrato sem motivo grave. Certos noivos justificavam o rompimento por motivo de voto religioso, demência, afastamento prolongado ou ainda fornicção por parte de um dos noivos.

Para a doutrina eclesiástica o noivado não funda o casamento e não acarreta necessariamente sua conclusão. Distanciando-se da doutrina da Igreja, a nobreza reconhece o valor social da palavra dada e lhe atribui um alto poder normativo, não hesitando em fazer prevalecer sua vontade quando lhe é interessante. Contudo, quando há confronto entre as famílias, não hesitam em recorrer à corte eclesiástica, tanto para ratificar suas uniões quanto para anulá-las. Apesar das diferenças entre os poderes temporais e espirituais, ambos acordavam num ponto: a função do rito, eclesiástico ou laico, era conferir publicidade ao evento.

Apesar de a Igreja considerar o caráter fundador do casamento apenas a troca de consentimento entre os noivos, e não a cerimônia do noivado, aceitava esse ritual anterior à doutrina eclesiástica. As famílias, por sua vez, passaram a reconhecer a função da Igreja nos rituais. Entretanto, o caráter inviolável do noivado revela a sobrevivência da *desponsatio* e do casamento em etapas, sobretudo a importância da palavra dada. Assim, Igreja e sociedade laica acabaram por se entender: a primeira se insere na prática do noivado sem alterar sua significação; a segunda aceita a intervenção do padre e a adoção de um gestual eclesiástico. O noivado assumiu uma importância muito grande entre os séculos XI e XIII, de tal forma que já não se distinguiu mais do ritual de casamento. O noivado era feito por verba de futuro – promessa de casamento – só começando perder sua força após o Concílio de Trento (1545-1563).

Os estudos sobre noivado e casamento são muito abundantes nas camadas superiores da sociedade, mas sobre as camadas populares quase nada se sabe. Entretanto, é bem provável que as mudanças verificadas nesses rituais tenham-se efetuado, também, nas camadas subalternas da sociedade, resultado de um processo de trocas culturais que se tem observado, e que ocorrem entre as diferentes camadas da sociedade.<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> Trata-se do conceito de circularidade cultural muito bem trabalhado por Ginzburg (1987).

## O *Charivari*

Se, ao pesquisar a história dos rituais de noivado e casamento, o pesquisador tem acesso a uma documentação restrita às camadas superiores da sociedade – dando a sensação de estar deixando de fora os segmentos populares –, ao estudar o ritual do *charivari* parece ocorrer o contrário: nesse processo ritual os atores principais são oriundos desses segmentos. Claude Lévi-Strauss relaciona *charivari* à tradição popular européia.<sup>10</sup> Sem dúvida, trata-se de um ritual que envolve as relações matrimoniais, buscando regular as relações sociais entre os sexos. A *Enciclopédia* de Diderot e D’Alembert assim o define:

Essa palavra [...] define e descreve o ruído zombeteiro que se faz à noite com frigideiras, panelas, caldeirões, etc., diante das portas de pessoas que se casam pela segunda vez ou terceira vez, e também daquelas que se casam com pessoas de idade muito diversa da sua. (DIDEROT & D’ALAMBERT apud LÉVI-STRAUSS, 1991, p.272)

Outras formas de definição descrevem o *charivari* como um concerto onde se misturam os sons discordantes e barulhentos de utensílios de cozinha entrechocados, matracas, gritos e assobios ou, ainda, um barulho feito com instrumentos sonoros, acompanhado de gritos e que se organiza na noite de um mau casamento ou simplesmente diante de uma conduta inadequada de alguém da comunidade. O *charivari* é, ainda, definido como um ritual que encarna na consciência coletiva a defesa de uma lei muito antiga. É uma ação que pretende guardar e salvaguardar a cultura.<sup>11</sup> Segundo Henri Rey-Flaud, o *charivari* é o guardião da lei primordial – o *Dom* –, sem a qual não haveria nem cultura, nem sujeito humano e a sexualidade ocupa aí, um primeiro plano: ela é a lei fundadora de todas as pequenas leis do homem. A sexualidade é o primeiro campo de ação da humanidade. O *charivari* afirmaria, assim, que não é o homem que faz a lei, mas a lei é que faz o homem. O sujeito humano é o seu tecido, o seu texto (REY-FLAUD, 1985, p.18) e toda vez que as regras forem feridas a comunidade organizada em um *charivari* fará o acerto de contas.

O *charivari* foi também estudado por Van Gennep que ordenou as circunstâncias e as pessoas que suscitavam *charivari* da seguinte forma:

---

<sup>10</sup> Sobre esse tema consultar Lévi-Strauss (1991).

<sup>11</sup> Consultar Rey-Flaud (1985, p.21).

Casamento entre cônjuges de idades muito diferentes, segundas núpcias de viúvos, maridos surrados pelas mulheres, moças que trocam um namorado bem visto pela opinião por um pretendente mais rico, muito velho, ou estrangeiro, moças que levam uma vida desregrada, noivas grávidas que se casam de branco, moços que se “vendem” a uma mulher por dinheiro, mulheres casadas adúlteras, moças cujo amante é um homem casado, maridos condescendentes, casamentos que violam os graus proibidos [...]. Na maior parte dos casos, nota Van Gennep, o *charivari* é feito mais para o homem do que para a mulher. (VAN GENNEP, apud LÉVI-STRAUSS, 1991, p.273)

Se o *charivari* presta-se para regular as relações sociais entre os sexos, constitui uma forma de intervenção organizada da comunidade sobre comportamentos que, no julgamento desta comunidade, ferem alguma norma social, relacionada com os papéis sexuais. Segundo Van Gennep, esse tipo de manifestação chegou a tal ponto, que nem mesmo as rainhas que se casavam novamente escapavam do *charivari*.

Os pesquisadores, sobretudo os antropólogos, observaram que existe em outras tradições culturais espalhadas mundo a fora, uma prática semelhante ao *charivari* – é uma algazarra que se realiza por ocasião dos eclipses. Esse costume foi estudado na China, na Birmânia, na Índia, na Malásia, na África, na América, e do Canadá ao Peru, passando pelo México. Era, também, conhecido pelos antigos, pois Tito Lívio e Tácito o mencionam. Acreditava-se que o eclipse era causado por um lobo que ataca a Lua ou o Sol. O traço comum entre os dois eventos, aparentemente, parece ser o risco que uma conjunção perigosa pode acarretar para a comunidade como um todo.<sup>12</sup> Como um ritual coletivo tem, a longo prazo, o efeito, de salientar de maneira mais decisiva as definições sociais do grupo (TURNER, 1974, p.207).

Mas, afinal, qual a origem dessa prática? Difícil de dizer. Autores situam o seu início às vezes bem antes, às vezes durante a Alta Idade Média. O certo é que ela parece ocorrer com uma frequência significativa no fim da Idade Média, precisamente de 1350 a 1420,<sup>13</sup> em várias regiões da Europa, aparecendo sob diferentes denominações: *charivari*, *scampanete*, *katzenmusik*, *cencerrada*, *roug music* – um ritual coletivo e barulhento que objetiva atingir qualquer escândalo local, com o som ruidoso de caçarolas, tamborins, sinos e cornetas. Muitos estudiosos apresentam-no como um costume endereçado a qualquer anomalia social, mas seu uso mais comum e característico é, de fato, endereçado aos noivados e casamentos, que a comunidade julgasse ofensivos à normalidade. Nos séculos XIV e XV, ele parece ser exclusivamente um direito exercido contra os que se casam pela segunda vez. As segundas núpcias

---

<sup>12</sup> Sobre esse tema consultar Lévi-Strauss (1991, p.271-284).

<sup>13</sup> Sobre essa questão consultar Gauvard (1974, p.693-704).

seriam espécies de ilícito, que poderia acarretar algum dano à comunidade. Esta, então, se organiza para compensar esse dano com o ritual barulhento e coletivo que, de uma forma ou de outra envolve toda a comunidade.

Do *charivari* participavam essencialmente jovens, organizados em grupos de amigos ou familiares, eram chamados de *varlets* (pajens) e *varlets à marier* (pajens para casar), ou *compagnons* (companheiro) e de *compagnons à marier* (companheiros para casar). Eles se organizavam em organismos chamados de *bachelories*, designando reinos da juventude, *sociétés joyeuses* (sociedades alegres ou sociedades de jogos) ou ainda *abadias do desgoverno*.<sup>14</sup> A idade jovem se estendia até meados dos vinte anos quando, então, a pessoa estava apta ao casamento. A juventude era uma fase bastante longa e, além disso, o número de jovens em relação ao número total de homens adultos era muito alto. O *charivari* era, portanto, caracterizado, sobretudo, por uma categoria de indivíduos agrupados em associações segundo um critério de idade com uma personalidade moral, política ou militar, dependendo da sociedade considerada (DAVIS, 1990, p.94; GAUVARD, 1974, p.693-704).

Nas comunidades com forte tendência endogâmica – o que por si só já limitava as possibilidades de escolhas matrimoniais – e forte contração demográfica, o *charivari* pode ter servido como um meio através do qual os jovens buscavam resolver suas possibilidades de escolha para o casamento. É preciso, ainda, dizer que, se o *charivari* era essencialmente uma prática que envolvia a juventude, no entanto contava, muitas vezes, com o apoio solidário da comunidade. No caso do casamento envolvendo de um viúvo, era preciso cuidar de apaziguar o ânimo do cônjuge morto. Se houvesse filhos, era necessário cuidar do seu futuro. Natalie Zemon Davis lembra que os contos populares envolvendo madrastas e padrastos malvados podem ser reveladores desse tipo de preocupação. Além disso, algumas normas legais de 1510, em Paris, dedicavam-se a proteger a renda devida aos filhos já existentes do primeiro matrimônio. São todos dados indicativos de uma preocupação presente na consciência popular (DAVIS, 1990, p.94).

Mais importante que tudo, era o fato de que os casamentos com viúvo ou viúva acabavam por limitar as possibilidades de casamento entre jovens da mesma faixa etária e significava também poucas chances de ter filhos. Numa sociedade caracterizada pela contração demográfica, ter filhos, sem dúvida, era uma das funções do casamento, que

---

<sup>14</sup> Sobre o termo *abadia do desgoverno* consultar Davis (1990, p.87-127).

como já vimos, também para a Igreja, constituía-se na única possibilidade de tolerar o ato sexual que ocorre na consumação do enlace matrimonial. Por outro lado, em se tratando de uma época com expectativa de vida muito curta, casar-se novamente era uma solução para enfrentar as dificuldades da vida – o que tornava essa prática do segundo casamento e do *charivari* rotineiras e, portanto, normais.

O *charivari* se constitui, assim, num ritual popular e coletivo no qual se expressam as necessidades de uma sociedade altamente hierarquizada, onde a juventude, sobretudo os homens, encontra uma forma de organização e expressão para compensar possíveis perdas sofridas.

### **Conclusão**

A sociedade medieval, assim como a atualidade, tão cheia de leis que visam vigiar e penalizar todo tipo de ato tido por ilícito foi bem mais tolerante com as suas diferentes heranças culturais constitutivas do que imaginamos. Se nos limitarmos às normas elaboradas pela Igreja – que se constituem hoje em documentos bastante abundantes e, felizmente, preservados – teremos então uma Idade Média contida, limitada e constringida a controlar seus impulsos mais saudáveis, aqueles relacionados ao exercício da sexualidade humana. Porém, ao confrontar os textos eclesiásticos com outras produções desse período, logo observaremos uma outra Idade Média: uma sociedade bastante complexa e heterogênea, capaz de abarcar a disciplina do mais austero mosteiro, ao mesmo tempo em que acolhe as algazaras organizadas pelos jovens que, como os de hoje, se inquietam com o seu futuro.

Ao analisar os processos rituais de noivado, casamento e o *charivari*, o que salta aos olhos é uma enorme necessidade de controle das relações entre os sexos, pois dessa relação, pode depender toda a comunidade. Na medida em que, por exemplo, um casamento – sobretudo entre os nobres – pode significar uma aliança que se fortalece, ou uma ruptura que se alarga, pode também originar paz e prosperidade ou conflitos e penúria. Numa outra realidade, entre as camadas populares, casar significava, muitas vezes, uma forma de conseguir sobreviver na comunidade com alguma autonomia e dignidade. Se um jovem não conseguisse, em função de casamentos sucessivos envolvendo viúvos ou viúvas, formar a sua própria família, suas possibilidades de sobreviver na comunidade ou de se reproduzir ficavam limitadas, e, portanto, a continuidade da família ficava ameaçada.

Os rituais de noivado e casamento, bem como o *charivari*, apresentam-se, dessa forma, como necessários e, até certo ponto, eficazes, pois, apesar de – como em todo esquema de controle e penalização não terem cem por cento de eficácia, – criavam uma expectativa, isto é, tanto a comunidade que acolhia o rito, quanto às partes envolvidas, compactuavam ou pareciam compactuar com as regras que pretendiam regular as relações conjugais. E nesse pacto é que o controle parecia funcionar.

Esses ritos servem de documentos que se abrem à investigação do historiador da cultura que deseje percorrer uma história ainda pouco trabalhada – a história das relações de gênero na Idade Média – tanto nos processos de noivado e casamento quanto no *charivari*. Os rituais de noivado e de casamento merecem um estudo bem maior, principalmente em se tratando das camadas populares da sociedade, onde os estudos são ainda modestos.

Por último, o *charivari* mostrou-se extremamente rico e controverso, desde as discussões sobre sua origem – se ele remonta à noite dos tempos ou se é precisamente medieval; por envolver uma coletividade de jovens; por misturar protesto, divertimento, violência e apaziguamento – parecendo remeter aos modernos protestos de rua de nossa sociedade.

### **Abstract**

This article discusses whether engagement, marriage, and *charivari* rituals may be regarded as forms of social control of sexuality. Therefore, an analysis of the origin of these marital relationships in the medieval period is carried out, due to the intense Christianity of ritual practices at that time. Its main purpose is to characterize these rituals as a result of a process of building gender relations in the Christian Western Hemisphere.

Key words: Sexuality; Gender; Rite.

### **Referências**

#### **Fontes primárias**

FRANCIA, Maria de. (ed. ALVAR, Carlos). *Lais*. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

BÍBLIA de Jerusalém. Nova edição, revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2003.

DON ALVARO DE LUNA. *Libro de las claras e virtuosas mugeres. Por el Condestable de Castilla Don Álvaro de Luna. Mestre de la Orden de Santiago del Espada, 1446*. Valencia: Editorial Maxtor. Edición Facsimil, sd. (ed. CASTILLO, Don Manuel).

DEBIDOUR, Victor-Henry (ed.). *Méthode D'Olympe. Le Banquet*. Paris: Les Éditions du Cerf, 1963.

ALFONSO X, el Sábio. *Las Siete Partidas*; antología. Vol.1, 2. Madrid: De la RAH, 1972.

MENÉNDEZ PIDAL, Gonzalo (ed.). *G. de Berceo. Milagros de Nuestra Señora*. Zaragoza: Editorial Ebro, S.L. 1941.

MENÉNDEZ PIDAL, Ramón (ed.); SOLALINDE, Antonio G; MUÑOZ CORTÉS, Manuel; METTMANN, Walter (ed.). *Cantigas de Santa Maria*. Acta Universitatis Conimbrigensis, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1959, 4v.

RODRIGUES LAPA, Manuel (ed.). *Cantigas d'escarnho e de maldizer dos cancioneiros medievais galego-portugueses*. Coimbra: Editorial Galáxia, 1970.

### **Fontes secundárias**

ACTAS DEL COLOQUIO, 1985. *La Condición de la mujer em La Edad Media*. Madrid: Casa de Velazquez/Universidad Complutense, 1986.

ALVAR, Carlos (ed.); FRANCIA, Maria de. *Lais*. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

BAKHTIN, Mikhail. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento. O Contexto de François Rabelais*. São Paulo/Brasília: Hucitec e Editora da Universidade de Brasília, 1999.

BAUTISTA ARIAS, Maria Teresa. *Índices de las colecciones medievales para el estudio de la mujer*. Madrid: Agrupación Ateneista de Estudios sobre la Mujer/Clara Campoamor, 1997.

BELIOZ, Jacques. *Monges e Religiosos na Idade Média*. Lisboa: Terramar, 1994.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: DIFEL, 1989.

BECHTEL, Guy. *Les Quatre femmes de Dieu. La putain, la sorcière, la sainte e bécassine*. Paris: Plon, 2000.

BLOCH, R. Howard. *Misoginia medieval e a invenção do amor romântico ocidental*. Rio de Janeiro: Ed.34, 1995. 277p.

BROOKE, Christopher. *O Casamento na Idade Média*. Lisboa: Europa-América, 1991.

CASTILLO, Don Manuel (ed.). *Libro de las claras e virtuosas mugeres. Por el Condestable de Castilla Don Álvaro de Luna. Mestre de la Orden de Santiago del Espada, 1446*. Valencia: Editorial Maxtor. Edición Facsimil, sd.

CASTRO, Bernardo. *Sexo, Diabo e Loucura nas Cantigas de Santa Maria*. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 1996. Dissertação de Mestrado.

CAZENEUVE, Jean. *Sociologia do rito*. Porto: Rés Editora, s.d.

CHENON, Emile. “Quelques rites nuptiaux”. *Nouvelle Revue Historique de droit français et étranger*, 36ª Année, 1992.

DALARUN, Jacques. Olhares de Clérigos. In: *História das mulheres no Ocidente. A Idade média*. Porto: Edições Afrontamento, 1990, p.2963.

DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do povo. Sociedade e cultura no início da França moderna*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

DOUGLAS, Mary. *Pureza e Perigo*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1976.

DUBY, Georges. *A Idade Média. Uma Idade do Homem*. Lisboa: Editorial Teorema, 1988.

FERRAREZI, Alicia C. de. *De amor y poesia em la Esapaña medieval*. México: El Colégio del México, 1976.

FILGUEIRA VALVERDE, José. *Alfonso X El Sábio. Cantigas de Santa Maria. Códice Rico de El Escorial*. Madrid: Editorial Castalia, 1985.

FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade. A Vontade de Saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, 1v.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade. O Uso dos Prazeres*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, 2v.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade. O Cuidado de Si*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, 3v.

GAUVARD, Claude & GOKALP, Altan. “Les conduites de bruit et leur signification à la fin du Moyen Age: le charivar”. *Annales ESC*, 29-3, 1974.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes. O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. *Olhos de Madeira. Nove reflexões sobre a distância*. São Paulo: Companhia da Letras, 2001.

HÉRITIER, Françoise. *Masculin/Féminin. La Pensée de la difference*. Paris: Éditions Odile Jacob, 1996.

LE GOFF, Jacques. A Recusa do Prazer. In: *Amor e sexualidade no ocidente*. (trad. Anna Maria Capovila, Horácio Goulart e Suely Bastos). Porto Alegre: L & PM, 1992, p.150-151. Tradução Revue L' Histoire/Seuil.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Mito e Significado*. Lisboa: Edições 70, 1978.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *O cru e o cozido. Mitologias*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *O Pensamento Selvagem*. Campinas: Papirus, 1997.

MACEDO, José Rivair. *A Mulher na Idade Média*. São Paulo: Contexto, 1999.

MACEDO, José Rivair. *Riso, Cultura e Sociedade na Idade Média*. Porto Alegre/São Paulo: UFRGS/ UNESP, 2000.

MACEDO, Jose Rivair. *O Tabu do Sangue no Ocidente Cristão*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

PAZ, Octavio. *Claude Lévi-Strauss ou o Novo Festim do Esopo*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 1993.

PEDRO, Joana Maria. “Relações de Gênero na Pesquisa Histórica”. *Revista Catarinense de História*, nº.2, 1994. p.7-14.

PEIRANO, Mariza. *Rituais. Ontem e Hoje*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2003

PORTER, Roy. História do Corpo. In: BURKE, Peter. *A Escrita da História. Novas Perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992.

REY-FLAUD, Henri. *Le Charivari. Les rituels fondamentaux de la sexualité*. Paris: Payo, 1985.

RIBORDY, Geneviève. “Les fiançailles dans le rituel matrimonial de la noblesse française à la fin du Moyen Age”. *Revue Historique*, CCCVI, 620, 2001.

RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, desvio e danação. As minorias na Idade média*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

RIVERA GARRETAS, Maria-Milagros. *Textos y espacios de mujeres. (Europa siglos IV-XV)*. Barcelona: ICARIA, 1990.

RIVERA GARRETAS, Maria-Milagros. *Nombras el mundo em el femenino. Pensamiento de las mujeres y terorias feminista*. Barcelona: Içaria Editorial S.A., 2003.

RODRIGUES LAPA, Manuel (ed.). *Cantigas d'escarnho e de maldizer dos cancioneiros medievais galego-portugueses*. Coimbra: Editorial Galáxia, 1970.

ROUCHE, Michel. *Mariage et sexualité au Moyen Age. Accord ou crise?* Paris: Press de L'Université de Paris-Sorbone, 2000.

ROUSSELLE, Aline. *Porneia. Del sominio del cuerpo a la privación sensorial*. Barcelona: Ediciones Península, 1989.

SANTOS, Dulce Oliveira Amarante. *O corpo dos Pecados: Representações e Práticas Socioculturais Femininas nos reinos Ibéricos de Leão, Castela e Portugal (1250-1350)*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 1997.

SCHMITT, Jean-Claude. *Les corps des images. Essais sur la culture visuelle au moyen age*. Bona: Éditions Gallimard, 2002.

SCHÜLER, Donaldo; GOETTEMES, Mírian Barcelos. *MITO: Ontem e Hoje*. Porto Alegre: UFRGS, 1990.

SCHWARCZ, Lilia k. Moritz; GOMES, Nilma Lino (org.). *Antropologia e História. Debate em região de fronteira*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

SCOTT, Joan. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". *Educação e Realidade*, Porto Alegre, 16(2), p.5-22, jul/dez. 1990.

SOT, Michel. A gênese do casamento cristão. In: *Amor e sexualidade no ocidente*. (trad. Anna Maria Capovila, Horácio Goulart e Suely Bastos). Porto Alegre: L & PM, 1992, p.163-175. Tradução Revue L' Histoire/Seuil.

THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TURNER, Victor W. *O Processo Ritual. Estrutura e anti-Estrutura*. Petrópolis: Editora Vozes, 1974.